

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.671/2015

"PERMUTA ÁREA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam permutadas as áreas autorizadas através da Lei Municipal n° 1.448/2015, sancionada em 16 de março de 2015.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal